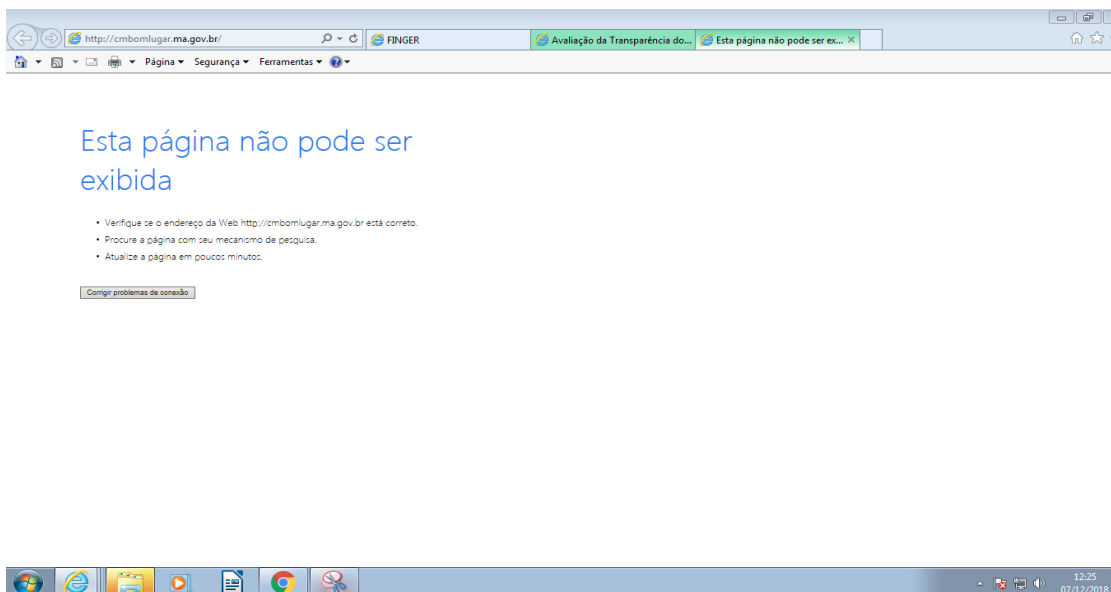


RELATÓRIO 3079/2018
AVALIADO EM : 07/12/2018

Em Cumprimento ao disposto nos art. 153 e 157 do Regimento Interno e ao que determina o art. 48 e 48-a da LC 101/00 e Decreto nº 7.185/10, apresenta-se o relatório de avaliação do Portal da Transparência.

IDENTIFICAÇÃO DO JURISDICIONADO	
Processo	593
Natureza	Acompanhamento de Gestão Fiscal
Exercício Financeiro	2018
Jurisdicionado	CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Responsável	FRANCISCO RONIERIO SILVA
Relator	Osmário Freire Guimarães
DADO DA PESQUISA	
SITE	http://cambomlugar.ma.gov.br/
DATA	07/12/2018

Prints das telas consultadas :



De acordo com a consulta realizada no site, em **07/12/2018** , o Portal da Transparência da Câmara de Bom Lugar está indisponível. Assim, a Câmara está **Descumprindo** com as exigências de transparência previstas no art. 48, incisos II e III, c/c o art. 48-A da Lei



TRIBUNAL DE CONTAS
UNIDADE TÉCNICA DE CONTROLE EXTERNO - UTCEX 1
SUPERVISÃO DE CONTROLE EXTERNO - SUCEX2

Complementar nº 101/2000.

São Luís, 7 de Dezembro de 2018.

Jefferson Augusto Coimbra Sousa

Walber da Silva Abreu
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO - SUCEX2

Jorge Ferreira Lobo
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO - SUCEX2